



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO Nº 01/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria em Gestão Pública Municipal no campo administrativo.

IMPUGNANTE: TATÁ CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

I - DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de análise de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL interposta pela empresa **TATÁ CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 01.652.725/0001-27, com sede na Rua Beatriz Resende, nº 140, Bairro Funcionários, CEP 36202-070, Barbacena/MG, representada pelo Sr. Altamiro Francisco de Assis, brasileiro, casado, contador, CRC-MG 29.318, CI M-226.266 SSP/MG, inscrito no CPF de nº 158.125.106-87, em face do edital da Tomada de Preços nº 01/2022 que objetiva alteração deste.

A doutrina aponta como pressuposto de admissibilidade, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida, a manifestação tempestiva, a inclusão de fundamentação e o pedido de reforma do instrumento convocatório.

Nos termos do disposto no item 9.6 do Edital é cabível a impugnação do ato convocatório, por jurídica, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, conforme art. 41 §1º da Lei Federal nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
(...)

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

A data de abertura da sessão pública está marcada para o dia 07/03/2022 às 08h30min e o prazo para que qualquer pessoa física ou jurídica possa impugnar ou solicitar esclarecimento referente ao instrumento convocatório em epígrafe era até o dia 03/03/2022. Desse modo, observa-se que o impugnante encaminhou seus questionamentos para esta CPL no dia 02/03/2022, sendo, portanto, **TEMPESTIVA** a impugnação.

Assim sendo, considerando sua tempestividade, a impugnação foi recebida, razão pela qual passa-se à análise do mérito.

II - DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 · ESTADO DE MINAS GERAIS

Em resumo, a impugnante alega que o edital restringe a competitividade, face a exigência de registro dos atestados de capacidade técnica perante a entidade profissional competente e ainda em face as exigências curriculares dos profissionais que executarão o objeto. Vejamos:

- Destaquei e sublinhei e transcrevo partes do Edital para que Vossa Senhoria localize e faça os esclarecimentos ou alterações que julgar necessárias, como segue:

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1- Comprovação de aptidão para a execução dos serviços licitados, mediante apresentação de atestados referentes à empresa ou aos profissionais que compõem a equipe, de desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, necessariamente, a especificação dos serviços realizados e o prazo de execução, devidamente registrado na entidade profissional competente;

3.2- Relação dos profissionais que executarão o objeto da licitação, com informações curriculares de cada um.

3.3- A comprovação do vínculo empregatício dos profissionais referidos no item anterior será feita mediante apresentação de cópia autenticada em cartório, do Contrato de Trabalho com a empresa ou da Carteira de Trabalho (CTPS), que demonstre a identificação do profissional.

3.4- Se um dos profissionais indicados for sócio da empresa, este ficará dispensado da comprovação do vínculo empregatício.

3.5- A equipe técnica deverá ser composta por no mínimo um profissional de Administração. 3.6- Pelo menos 01 (um) dos membros que comporão a equipe deverá ter pós-graduação (lato senso ou estrito senso) em Administração Pública ou Gestão Pública.

3.7- Comprovação de Registro da empresa no Conselho Regional de Administração.

3.8- Prova de Registro e Regularidade do(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços perante o Conselho Regional de Administração.

Não obstante, a empresa impugnante teceu várias ponderações bem como apontou uma série de acórdãos e requer que sejam realizadas as alterações nos diversos itens em desacordo com a legislação vigente e decisões transcritas, segundo sua opinião e ainda que seja dada publicidade ao Edital conforme dispõe a legislação.

III – DA ANÁLISE E JULGAMENTO

O exame apurado do edital revela que, não obstante o órgão licitante tenha se apoiado em requisitos usuais do mercado para garantir uma contratação segura, veio inserir no rol de qualificações técnicas, exigências que podem ser consideradas incompatíveis com os limites impostos pela Lei 8.666/93 – portanto, para evitar qualquer interpretação equivocada algumas exigências serão revistas.

Inicialmente registre-se que, estabeleceu-se na lei que somente podem ser previstas no ato convocatório exigências autorizadas na Lei Nº8.666/93 (art. 30, §5º).

Como visto a Lei 8.666/93 estabelece o rol dos documentos que podem ser exigidos em uma licitação para fins de habilitação. Não obstante, no presente processo, a exigência trazida no subitem 10.3 do edital pode ser considerada excessiva, podendo demonstrar-se contrária à ampla competitividade no certame. Portanto, as cláusulas de habilitação serão literalmente descritas como nos dispositivos da Lei nº 8.666.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

IV- DA APRECIÇÃO DO MÉRITO

Ante o exposto, e tendo por fulcro o art. 30 da Lei 8.666/93, decide esta comissão pelo **DEFERIMENTO PARCIAL**, do pedido de impugnação passando a expor e motivar a decisão:

No que tange ao item 5.3 do Edital, Qualificação técnica, esta comissão acolhe parcialmente o pleito da impugnante, e assevera que a **modificação será mais bem detalhada no texto editalício**, conforme segue resumido:

Redação original do Item 5.3.1 - Comprovação de aptidão para a execução dos serviços licitados, mediante apresentação de atestados referentes à empresa ou aos profissionais que compõem a equipe, de desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, necessariamente, a especificação dos serviços realizados e o prazo de execução, devidamente registrado na entidade profissional competente;

Passará a exigir o que segue:

5.3.1 - Comprovação de aptidão para a execução dos serviços licitados, mediante apresentação de atestados referentes à empresa ou aos profissionais que compõem a equipe, de desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, necessariamente, a especificação dos serviços realizados e o prazo de execução.

Nesse ponto é importante destacar que a Lei 8666/93 em seu §1º do art. 30 determina que os atestados sejam sim registrados na Entidade Competente, portanto, não se está alterando por incompatibilidade da lei e sim visando maior competitividade, conforme se pode extrair da SÚMULA Nº 263/2011 - TCU.

SÚMULA Nº 263/2011 - Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

Redação original do Item 5.3.2: Relação dos profissionais que executarão o objeto da licitação, com informações curriculares de cada um.

Esta comissão decide por manter a redação inicial do instrumento convocatório por não ferir o que assevera a Lei 8.666/93 em seu art. 30 inciso II:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da **qualificação** de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Redação original do item 5.3.3 - A comprovação do vínculo empregatício dos profissionais referidos no item anterior será feita mediante apresentação de cópia autenticada em cartório, do Contrato de Trabalho com a empresa ou da Carteira de Trabalho (CTPS), que demonstre a identificação do profissional.

Esta comissão decide pela não exigência de cópia autenticada, em acolhimento da Lei N° 13.726/2018 passando a valer o que segue:

5.3.3 - A comprovação do vínculo empregatício dos profissionais referidos no item anterior será feita mediante apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa ou da Carteira de Trabalho (CTPS), que demonstre a identificação do profissional.

Lei N°13.276/2018 dispõe que:

Art. 3° Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

Redação original do item 5.3.4 fica mantida sem alterações:

5.3.4 - Se um dos profissionais indicados for sócio da empresa, este ficará dispensado da comprovação do vínculo empregatício.

Redação original do item 5.3.5 - A equipe técnica deverá ser composta por no mínimo um profissional de Administração.

Fica decidido por essa comissão manter a exigência pela pertinência e relevância com o objeto licitado e ainda por encontrar amparo legal na Lei 8.666/93 §1º, inciso I:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, **profissional de nível superior** ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

No que pese ser este o entendimento do TCU - Acórdão n° 534/2016:

Atualmente, no Acórdão n° 534/2016 - Plenário, o Tribunal de Contas da União voltou a decidir ser lícito a Administração exigir quantitativos para comprovação da capacidade técnico-profissional, inclusive em nível superior aos quantitativos exigidos para a demonstração da capacidade técnico-operacional. Isso porque, segundo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 · ESTADO DE MINAS GERAIS

conclusão firmada, "embora a experiência da empresa, sua capacidade gerencial e seus equipamentos sejam fatores relevantes, profissionais qualificados são determinantes para o desempenho da contratada".

Redação original do item 5.3.6 - Pelo menos 01 (um) dos membros que comporão a equipe deverá ter pós-graduação (lato senso ou estrito senso) em Administração Pública ou Gestão Pública.

Fica resolvido que, embora o dispositivo legal citado acima demonstre discricionariedade à exigência de capacitação técnico-profissional, tal item (5.3.6) será retirado do Edital, com objetivo de aumentar a competitividade do certame.

Redação original do item 5.3.7 - Comprovação de Registro da empresa no Conselho Regional de Administração; em conjunto com o item 5.3.8 - Prova de Registro e Regularidade do(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços perante o Conselho Regional de Administração.

Fica mantida a exigência por ser de suma importância atestar que os serviços serão prestados por empresa e profissionais qualificados, conforme preconiza a Lei 8.666/93, art. 30 Inciso I e em conformidade com a Lei 6.839/80 art. 1º:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

Lei Federal 6.839/80 art. 1º:

Art. 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.

Importante destacar a autonomia da Administração Pública na escolha do profissional ou das atividades/serviços que deseja contratar, portanto, as atividades de interesse do município nesse processo são privativas da profissão de Administrador, por isso a necessidade de contratar uma empresa dessa área. As atividades desenvolvidas serão de planejamento, gestão de material, de pessoas, financeira e orçamentária, portanto, atividades inerentes ao Administrador.

Vejamos o que determina a Lei Federal n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965 que regulamenta a profissão de Administrador:

Art 2º **A atividade profissional de Técnico de Administração será exercida, como profissão liberal ou não, VETADO, mediante:**

a) pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia intermediária, direção superior;
b) pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da administração VETADO, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, relações públicas, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 · ESTADO DE MINAS GERAIS

bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos;

(...)

Art 3º O exercício da profissão de Técnico de Administração é privativo:

a) dos bacharéis em Administração Pública ou de Empresas, diplomados no Brasil, em cursos regulares de ensino superior, oficial, oficializado ou reconhecido, cujo currículo seja fixado pelo Conselho Federal de Educação, nos termos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961;

(...)

Art 14. Só poderão exercer a profissão de Técnico de Administração os profissionais devidamente registrados nos C.R.T.A., pelos quais será expedida a carteira profissional.

§ 1º A falta do registro torna ilegal, punível, o exercício da profissão de Técnico de Administração.

§ 2º A carteira profissional servirá de prova para fins de exercício profissional, de carteira de identidade, e terá fé em todo o território nacional.

(...)

Art 15. Serão obrigatoriamente registrados nos C.R.T.A. as empresas, entidades e escritórios técnicos que explorem, sob qualquer forma, atividades do Técnico de Administração, enunciadas nos termos desta Lei.

Assim, esclarecemos que o interesse público é na contratação de empresa especializada em Administração que possa auxiliar o município no planejamento estratégico municipal nas áreas do orçamento, finanças, pessoal e de materiais.

Superadas as análises e alterações elencadas acima, cumpro-me destacar que inerente ao requerimento/questionamento da impugnante acerca da ausência de publicação do Edital conforme previsão da Lei nº 8.666/93, este não apresenta fato verdadeiro, considerando que fora cumprida as exigências legais de publicidade, tendo sido devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, bem como em jornal de grande circulação no Estado, no quadro de avisos da Prefeitura e ainda no site Oficial do Município, conforme anexos com as devidas publicações.

V- DA DECISÃO

Ante o exposto, e em razão das alegações apresentadas pela Impugnante quais foram declaradas parcialmente procedentes, a Comissão Permanente de Licitações, **DECIDE**:

- 1- Acatar/prover a impugnação ora apresentada, promovendo no Edital de Licitação e seus anexos as seguintes correções:
 - a) Fica afastada a exigência de registro na entidade profissional competente do Atestado de capacidade técnica referente à empresa ou aos profissionais, no entanto, não ficará afastada a obrigatoriedade de comprovação de aptidão mediante atestados que poderão ser reconhecidos com ou mesmo sem o referido registro;
 - b) Fica afastada a obrigatoriedade de apresentar em cópia autenticada a comprovação de vínculo empregatício, podendo ser cópia simples;
 - c) Exclusão da exigência de apresentação de comprovação de pós-graduação (lato sensu ou estrito sensu) em Administração Pública ou Gestão Pública de pelo menos 01 (um) dos membros que compõem a equipe;
- 2- Em razão deste provimento, promover errata de licitação com as alterações acima informadas e prorrogar a data de abertura entrega e julgamento de "Habilitação e Proposta" para as 08h30min do dia 23 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3- Publicar/divulgar as modificações realizadas no instrumento editalício, em todos os seus meios de publicação que se deu no aviso original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, conforme determina o §4 do art. 21 da Lei 8.666/93.

Feito isto, mantenham-se inalteradas as demais condições editalícias e torna pública a presente decisão.

Por fim a decisão proferida será encaminhada a autoridade superior para apreciação.

É como decide esta comissão,

Ibertioga, 04 de março de 2022.

Fábiana Emerenciana da Silva
Presidente CPL

Agezandro Patrício Vieira Campos
Membro CPL

Dalcineia Campos Andrade
Membro CPL



CARVALHOS

PREFEITURA DE CARVALHOS REALIZA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO

As ações da equipe da Prefeitura responsável pelos trabalhos de manutenção na zona rural seguem a todo o vapor. As fortes chuvas que caíram aumentaram conside-

ravelmente a demanda por serviços de reparo.

Janeiro e fevereiro a administração municipal vem trabalhando constantemente na manutenção das estradas

rurais, mata-burros e pontes, seguindo um cronograma para atender todos os lugares.

Após o período de chuvas, a Prefeitura dará início a duas grandes frentes de trabalho

para patrolamento e cascalha-

mento das estradas rurais do município.

Fonte e Foto: Prefeitura de Carvalhos



Zona Rural MANUTENÇÃO



Zona Rural MANUTENÇÃO



Zona Rural MANUTENÇÃO



Zona Rural MANUTENÇÃO

PREFEITURA DE CARVALHOS RECEBE PLANO MINEIRO DE POLÍTICA INTERSETORIAL DE CUIDADOS CONTRA DROGAS



AQUI TEM TRABALHO

Coordenadora do CRAS Leila Aparecida Corrêa e o assistente social Gustavo Aparecido da Silva, Subsecretaria de Políticas sobre Drogas da SEDESE Soraya Romina dos Santos e o Diretor da Regional de Juiz de Fora Julio.



Confira na página 04

RIO PRETO

LEVANTAMENTO APONTA ESTABILIDADE NO ÍNDICE QUE MEDE A INFESTAÇÃO DO MOSQUITO Aedes Aegypti EM RIO PRETO



NOVO LEVANTAMENTO REALIZADO EM JANEIRO APONTA RISCO MÉDIO NO ÍNDICE QUE MEDE A INFESTAÇÃO DO MOSQUITO Aedes Aegypti. MAIOR PARTE DOS FOCOS ENCONTRAM-SE NAS RESIDÊNCIAS.

Confira na página 04

Coluna de Minas

Rede de Notícias Sindijori MG

www.sindijorimg.com.br

RECORDE DE DECISÕES E SENTENÇAS

A Comarca de Baependi, no ano de 2021, realizou um trabalho com o foco na resolução dos processos que destinaram um resultado muito positivo: o maior número de sentenças e decisões dos últimos sete anos. De acordo com a secretaria da Comarca de Baependi, o resultado foi possível através do empenho de cada servidor em superar os constantes desafios. Juntos eles puderam ter o melhor resultado possível nas resoluções dos processos. E não é que deu certo, o resultado obtido foi o melhor dos últimos sete anos. (Jornal Panorama – Baependi)

CAI O PREÇO DE GASOLINA E ETANOL EM JF

A Agência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon/JF) divulgou, nesta segunda-feira (14), a pesquisa de variação de preço dos combustíveis na Zona Nordeste da cidade, com coleta de valores feita no dia 7 de fevereiro. De acordo com o levantamen-

to, houve queda nos preços de gasolina comum, gasolina aditivada e etanol; já o diesel comum e o diesel s-10 apresentaram aumento, na comparação com a pesquisa anterior, realizada no dia 24 de janeiro. (Tribuna de Minas – Juiz de Fora)

CARATINGA PODE TER A PRIMEIRA PLANTA DE BIOCHAR

Caratinga poderá ter a primeira planta de produção de biochar do Brasil. A Secretaria de Agricultura, juntamente com cafeicultores avaliam parceria com uma empresa francesa para implantação do projeto no Centro Excelência do Café. Cada planta da empresa francesa está avaliada em R\$ 10 milhões. Além da planta, o espaço ainda ganharia um centro de pesquisa, para estudos de professores e universitários. A planta irá consumir 24 toneladas de palha/dia. O biochar é qualquer material rico em carbono obtido de biomassa carbonizada sob baixa atmosfera de oxigênio, para uso como condicionador

de solos. (Diário de Caratinga)

MANIFESTANTES QUEREM MENOR TARIFA

Movimentos estudantis, sociais e sindicais organizaram junto à população, na tarde de terça-feira, 15, um ato contra o aumento da passagem de ônibus coletivos. O evento aconteceu no Terminal Central de Linhas Urbanas. Além do valor alto da tarifa, os manifestantes reclamam também que a empresa tem deixado muito a desejar no serviço: as linhas e horários suspensos no início da pandemia não foram retomados e são constantes as reclamações de trabalhadores que não têm ônibus para voltar ou ir para o trabalho, e têm que recorrer ao transporte particular ou mototáxis. (Jornal Mantiqueira – Poços de Caldas)

FECHAMENTO DE MPES CRESCE 33%

A retomada gradual dos empregos e o cenário econômico ainda instável têm estimulado o fechamento de empresas de pequeno porte em

Minas Gerais. Conforme o levantamento do Sebrae Minas, em 2021, houve um aumento de 33% no fechamento de pequenos negócios, contra uma elevação de 17% na abertura. O maior fechamento vem sendo registrado no segmento dos microempreendedores individuais (MEI), que apresentou um aumento de 50% em 2021 se comparado com o ano anterior. (Diário do Comércio – Belo Horizonte)

VARGINHA QUER FACULDADE DE MEDICINA

O prefeito Vêrdir Melo, acompanhado do Secretário de Saúde, Armando Fortunato Filho, foram recebidos pela Direção da Feluma – Fundação Educacional Lucas Machado, mantenedora da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais. A viagem teve como finalidade a busca de um curso de Medicina para Varginha. Com eles ainda estavam o médico Adrian Nogueira, e Miguel José de Lima, ambos lotados na Secretária de Saúde de Varginha. (Gazeta de Varginha)



(35)3341-1346



(35) 9 9967-0957
(35) 99760-5014

WhatsApp



secretaria@jornalpanorama.net
jornalismo@jornalpanorama.net



jornalpanoramaminas.com.br

Jornal
Panorama
Desde 1975

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021. PROCESSO Nº 016/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses a contar de 12/02/2022.

TRATO 93/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.001405/2021-1421. PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº 906/2021. Contratada: MERCEDES-BENS DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de veículos do transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA) Valor Total: R\$ 279.200,00. Prazo: 280 dias.

Bom Jardim de Minas, em 08 de fevereiro de 2022. Joaquim Laércio Rodrigues, Prefeito Municipal.

Adesão em Ata de Registro de Preços Nº 10/2021 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. EXTRATO DO CON-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS

EXTRATOS DE CONTRATOS - LICITAÇÃO

Processo nº. 007/2022 - Pregão Presencial nº. 003/2022 - Ata de Registro de Preços nºs. 013, 014 e 015/2022 - Fundamento: Nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 053/2008 e 148/2013 e demais normas legais aplicáveis. Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a futura e eventual aquisição de Leites e Suplementos Alimentares, de acordo com o Anexo I - Termo

de Referência e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório. Contratante: Município de São Vicente de Minas. Contratado: DIMIPEL LIMITADA ME, EV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, COMERCIAL OTTO EIRELI. Dotação Orçamentária: 02.003.003.10.302.0017.2.030 - 3.3.90.32.00 (Fonte:102) (Ficha: 00120) do orçamento de 2022. Prazo: A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. Valor: R\$ 18.330,50 (Dezoito Mil, Trezentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos). Data: 15 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022. Finalidade: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria em Gestão Pública Municipal no campo administrativo para

a Prefeitura Municipal de Ibertioga-MG. Abertura da Sessão Pública: 07/03/2022, às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Edital e informações: www.iberioga.mg.gov.br

RÁDIO A VOZ DAS MONTANHAS 87,9 FM Bocaina de Minas Telefone: (32) 98504-9627

EXPEDIENTE Jornal Panorama

BAEPENDI - Rua Mateus Guimarães dos Santos, nº 38 - Jardim América CNPJ: 08.560.398/0001-22 Caixa Postal 54 - CEP 37443-000 Baependi - MG CAXAMBU - Av. Henrique Monat, nº 784 - Belvedere - CEP 37440-000 Caxambu - MG TELEFONE (35) 3341-1346

FUNDADORA: DORA LEVENHAGEN FERREIRA

DIRETORA-PRESIDENTE KARLA DANITZA VELÁSQUEZ JORNALISTA RESPONSÁVEL ASI Nº 01092/11 FENAI Nº 2717/12 EJ SINDIJORI Nº 297/1998 ABI Nº E-002532 AMI Nº 988/78-EJ EDITORA KARLA DANITZA VELÁSQUEZ CEL: VIVO 35 99967-0957 E -99963-5014 OI 35-98825-2112 TIM 35-99195-1197 CLARO 35-98455-1047 REDATORA KARLA DANITZA VELÁSQUEZ MTB 16.669/MG GERENTE FÁBIANA APARECIDA DE CARVALHO ALVES SUPERVISORA DE JORNALISMO PRISCILA APARECIDA SILVA / MTB - 29126/RJ JORNALISTA JULIANA CARVALHO DE SOUZA VELOSO / MTB - 36396/RJ COORDENADOR DE DIAGRAMAÇÃO FILIPE SILVA E SILVA COORDENADOR DE REDES SOCIAIS BRUNO CUSTÓDIO MORAES JORNALISTA RICARDO DIAMANTINA VIEIRA ASSISTENTE DE MÍDIAS INTERNACIONAIS ALFONSO DOMINGOS VELÁSQUEZ MACIEL DESIGNER DANITZA VELÁSQUEZ MACIEL TESOUREIRO ADAILTON JOSÉ VELÁSQUEZ AUXILIAR DE SECRETARIA DANIELLE SANTOS ANDRADE AUXILIAR ADMINISTRATIVO RENAN MARCOS DA CUNHA GOMES SILVA AUXILIAR ADMINISTRATIVO TATIANA CUNHA DE SOUZA MOTORISTA JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA AGUIAR SETOR DE LICITAÇÃO: COORDENADOR DE LICITAÇÃO GIOVANNI ALBERTO BARBOSA DEPARTAMENTO JURÍDICO ASSESSORIA JURÍDICA INTERNA DR. ANDRÉ JOSÉ DOS SANTOS LOPES SERVIÇOS GERAIS NIEGY EMILIANA DOS SANTOS SERVIÇOS GERAIS ANGÉLICA APARECIDA HONÓRIO MACIEL ASSESSORIA JURÍDICA GELSON RODRIGUES PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 09.473.486/0001-50 RUA COSTA GUEDES, 197, A, CAXAMBU/MG. LIZ GOMES ADVOGADOS E ASSOCIADOS CNPJ: 05.249.729/0001-10 AVENIDA GALDINO MACHADO, 49, CAXAMBU/MG. GUSTAVO VELÁSQUEZ DE PAIVA LEITE OAB-33989-SP RUA MAJOR PENHA, 290, CAXAMBU/MG. TEL: (11) 4107-4895 / (11) 98570-5883 / (35) 3341-1041 / (35) 8872-2774 CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA LENSING INFORMÁTICA EDUARDO AFONSO DE FIGUEIREDO JÚNIOR NOTA: 47 ANOS DE FUNDAÇÃO DIÁRIO REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS EDIÇÕES DIÁRIAS, TERÇAS-FEIRAS, QUARTAS-FEIRAS, QUINTAS-FEIRAS, SEXTAS-FEIRAS E SÁBADOS. CIDADES DE CIRCULAÇÃO: AIBAURÓCA; ALAGOAS; ALBERTINA; ANDRADAS; ANDRELÂNDIA; ARANTINA; BAEPENDI; CAXAMBU; SEDE; BARROSO; BRAZÓPOLIS; BELO HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Dispensa de Licitação - art. 24, II, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações PARTES: Contratante: Câmara Municipal de Serranos / Contratado: Julio Cesar Carvalho Villas Boas 56025564604 OBJETO: Contratação de empresa para cessão onerosa de sistema de folha de pagamento para processamento das informações relativas ao exercício de 2022. DATA: 11/01/2022 VALORES: R\$ 5.000,00 VALOR Global: R\$ 5.000,00. PAGAMENTO: pagamento à vista e após a entrega das notas fiscais e respectiva conferência pelo órgão responsável com a descrição do serviço prestado à Câmara Municipal de Serranos - MG, devendo ser observado em que cada nota fiscal gerada pelo contratado que o contratante terá até 05 (cinco) dias úteis para realização do pagamento da referida nota.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2.0007.339040.00-Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação Pessoa Jurídica. AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA 11.01.22

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Dispensa de Licitação - art. 24, II, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações PARTES: Contratante: Câmara Municipal de Serranos / Contratado: MASTER NET TELECOM E SEGURANÇA LTDA OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acesso à rede mundial de computadores, internet, para a Câmara Municipal de Serranos MG DATA: 13/01/2022 VALORES: R\$ 3.600,00 VALOR MENSAL: R\$ 300,00 - Mensal. PAGAMENTO: pagamento mensal à vista e após a entrega das notas fiscais e respectiva conferência pelo órgão responsável com a descrição do serviço prestado à Câmara Municipal de Serranos - MG, devendo ser observado em que cada nota fiscal gerada pelo contratado que o contratante terá até 05 (cinco) dias úteis para realização do pagamento da referida nota.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2.0007.339040.00-Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação Pessoa Jurídica. AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA 13.01.22

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Dispensa de Licitação - art. 24, II, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações PARTES: Contratante: Câmara Municipal de Serranos / Contratado: ARCISO ISALINO SIQUEIRA 04434351621 OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sistema de monitoramento de câmeras à Câmara Municipal de Serranos/MG DATA: 14 de Janeiro de 2022. VALORES: R\$ 10.800,00 VALOR MENSAL: R\$ 900,00 - Mensal. PAGAMENTO: pagamento mensal à vista e após a entrega das notas fiscais e respectiva conferência pelo órgão responsável com a descrição do serviço prestado à Câmara Municipal de Serranos - MG, devendo ser observado em que cada nota fiscal gerada pelo contratado que o contratante terá até 05 (cinco) dias úteis para realização do pagamento da referida nota.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2.0007.339040.00-Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação Pessoa Jurídica. AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA 14.01.22

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Dispensa de Licitação - art. 24, II, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações PARTES: Contratante: Câmara Municipal de Serranos / Contratado: AUTO POSTO SERRANOS LTDA OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível, lubrificantes e aditivos radiador, objetivando suprir as necessidades do veículo da Câmara Municipal de Serranos - MG DATA: 16 de Janeiro de 2022. VALORES: Óleo Lubrificante 5w30 R\$30,00 (trinta reais); Combustível Gasolina R\$ 7,25 (sete e vinte e cinco centavos) litro; Aditivo para radiador R\$ 15,00 (quinze reais) litro.

PAGAMENTO: pagamento mensal à vista e após a entrega das notas fiscais e respectiva conferência pelo órgão responsável com a descrição do serviço prestado à Câmara Municipal de Serranos - MG, devendo ser observado em que cada nota fiscal gerada pelo contratado que o contratante terá até 05 (cinco) dias úteis para realização do pagamento da referida nota.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2.0007.339030.00- Manutenção das Atividades da Câmara - Material de Consumo. AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA 16.01.22

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Fica o ESPÓLIO DE JOSÉ DA CUNHA VASCONCELOS FILHO, ex-Prefeito Municipal de Serranos, CITADO de que se encontra tramitando nesta Casa Legislativa o Processo de Julgamento de Contas do Executivo nº 02/2022, de 15 de fevereiro de 2022, relativo às Contas da Prefeitura de Serranos do exercício de 2015, que receberam parecer prévio favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como INTIMADO a apresentar, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do correspondente Comunicado na Imprensa e no átrio da Câmara, sua defesa.

Comunica-se que serão garantidos o contraditório, a produção de provas, a ampla defesa e todas as demais provas que entendidas necessárias e em direito permitidas. Informa-se que a defesa do ex-Prefeito será encaminhada para exame das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas, sendo que, quando da apreciação da matéria pelo Plenário, ser-lhe-á concedida a oportunidade de sustentação oral, pessoalmente ou por advogado legalmente constituído.

A Câmara Municipal de Serranos coloca à disposição do ex-Prefeito ESPÓLIO DE JOSÉ DA CUNHA VASCONCELOS FILHO o Processo de Julgamento de Contas do Executivo nº 02/2022 (desta Casa Legislativa), bem para ser consultado o Parecer Prévio e demais documentos que o acompanham, encontrando-se estes últimos também disponíveis no Portal do TCEMG, no endereço eletrônico www.tce.mg.goc.br/Processo, identificando o Processo sob o nº 987866.

Câmara Municipal de Serranos, 15 de fevereiro de 2022. Ver. DEMÉTRIO SILVA ALVES Presidente da Câmara Municipal de Serranos

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Dispensa de Licitação - art. 24, II, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações PARTES: Contratante: Câmara Municipal de Serranos / Contratado: VS COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS OBJETO: contratação de serviço de manutenção dos computadores da Câmara Municipal de Serranos/MG DATA: 11/01/2022 VALORES: R\$ 16.920,00 VALOR MENSAL: R\$ 1.410,00 - Mensal. PAGAMENTO: pagamento mensal à vista e após a entrega das notas fiscais e respectiva conferência pelo órgão responsável com a descrição do serviço prestado à Câmara Municipal de Serranos - MG, devendo ser observado em que cada nota fiscal gerada pelo contratado que o contratante terá até 05 (cinco) dias úteis para realização do pagamento da referida nota.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2.0007.339040.00-Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação Pessoa Jurídica. AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA 11.01.22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA

EXTRATO DE CONTRATO PARA DISPENSA POR VALOR. 15/02/2022. Marco Antônio Mansur Moreira - Prefeito Municipal.

Contratado: Rádio Minduri Ltda. Contrato nº 21/2022. Objeto: Contrato para prestação de serviços de Radiodifusão para atos e notícias da Administração Municipal, no valor total de R\$ 7.040,00, com validade de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme Embasamento Legal: Inciso II do Art. 57 da lei 8.666/93. Ass:

ais aquisições de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da administração pública, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.002.2.0013 - Fonte 00.01.00 - Desenv. das Ativ. do Gabinete e Secretaria Vigência: 12 meses. Ass. 11/02/2022, por Marco Antônio Mansur Moreira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

- Licitação Pregão nº 09/2022 - A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRAR PREÇOS - para aquisição de EQUIPAMENTOS PARA AMBULÂNCIAS, tudo nas formalidades da Lei Federal de nº 10.520/2002, Decreto de nº 1.836/2013 que instituiu a Modalidade Pregão no Município de Santa Rita de Jacutinga e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações. A sessão pública para recebimento das propostas será realizado no dia 08 (oito) DE MARÇO DE 2022, ÀS 14h00min (quatorze), horas no

Paço Municipal, na Waldomiro Osório Rodrigues, s/n, Cachoeira, Santa Rita de Jacutinga - MG. Maiores informações tel (32) 3291-1680, www.srjacutinga.mg.gov.br ou email: licitacao@srjacutinga.mg.gov.br. EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA - CONTRATADO: CONSORCIO INTRAMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS- CISAB ZONA DA MATA - VALOR GLOBAL: R\$ 13.560,00 (TREZE MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS). OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DA CONTRATANTE CONSORCIA-

IMPRESA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DO PROCESSO 012/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022, SRP 003/2022, o Prefeito Municipal o Sr. Edmir Geraldo Silva, homologa o resultado da licitação acima citado com, o Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DE PRIMEIRA LINHA EM QUALIDADE, PARA

ATENDIMENTO DO SETOR DE FISIOTERAPIA DO ESTABELECIMENTO CENTRO DE SAÚDE (CNES 2764342) NO EXERCÍCIO DE 2022. Empresas vencedoras: F V P COELHO, CNPJ 26.294.192/0001-80; PILAMED EIRELI, CNPJ 20.421.441/0001-74; LUIZ DIAS CASTRO FILHO, CNPJ 03.658.257/0001-23, valor total R\$9.641,74.

Aviso de Licitação, Processo 014/2022, Pregão

Presencial 003/2022, S.R.P., Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MINDURI NO EXERCÍCIO DE 2022. O dia da Sessão 03/03/2022, às 09:00hrs, mais informações e-mail licitacao@minduri@gmail.com ou Tel.: 35 - 33261219.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo: 020/2022 Pregão Presencial: 008/2022. Objeto: "Aquisição de Medicamentos para suprir a

necessidade da Farmácia Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Virgínia, MG, conforme especificações contidas no

Anexo I". Credenciamento: 15.03.2022 às 14:00 horas. Data da Sessão Pública: 15.03.2022 às 14:30 horas. Flávia Uchôas de Oliveira. Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022 / 2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 / 2022.

A Prefeitura Municipal de Dom Viçoso/MG torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de carne bovina, carne suína e pão de sal para atender as necessidades dos diversos setores da administração municipal. Credenciamento: Dia 03 /03 /2022, até às 09:00 horas e a abertura dos envelopes e Julgamento da Proposta: Dia 03 /03 /2022, a partir das 09h e 01min. O Edital está disponível no site: www.domvicoso.mg.gov.br - Esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacao@domvicoso@yahoo.com.br ou tel. (35) 3375-1100. Dom Viçoso, 17/02/2022. Pedro de Moura Campos - Pregoeiro.

caodomvicoso@yahoo.com.br ou tel. (35) 3375-1100. Dom Viçoso, 17/02/2022. Pedro de Moura Campos - Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Administrativa; Serviço de Educação - Contrato nº: 023 / 2022 - Data de Assinatura; 16 / 02 / 2022 - Vigência; 16 / 02 / 2022 A 31/ 07/ 2022 - Processo de Licitação nº: 013 / 2022 - Modalidade e nº; Dispensa 011 / 2022 - Fundamento Legal; Lei 8.666/93 e 11.947/2009 - Objeto; Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado; Carlos José da Silva - CPF; 962.537.706-91 - Valor estimado; R\$ 20.324,70 (vinte mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

mado; R\$ 20.324,70 (vinte mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

Unidade Administrativa; Serviço de Educação - Contrato nº: 023 / 2022 - Data de Assinatura; 16 / 02 / 2022 - Vigência; 16 / 02 / 2022 A 31/ 07/ 2022 - Processo de Licitação nº: 013 / 2022 - Modalidade e nº; Dispensa 011 / 2022 - Fundamento Legal; Lei 8.666/93 e 11.947/2009 - Objeto; Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado; Neuza Maria de Melo - CPF; 069.474.816-19 - Valor estimado; R\$ 13.549,80 (treze mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 009/2022- PROCESSO 00011/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA TORNA PUBLICO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 009/2022 - Processo: 00011/2022. Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Regida pela Lei nº. 10.520/2002. Credenciamento às 09:30 as 04/03/2022 e Sessão de Abertura de envelopes: 04/03/2022 as 09:40 horas - horário de Brasília - DF. O edital completo e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone: (35) 3366-1448/1449, no horário de 09:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou pelo e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br Alagoa/MG, 16 de fevereiro de 2022. Pregoeiro - Jansen Monteiro Junior.

REGISTRO DE PREÇOS 0010/2022- PROCESSO 0012/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA TORNA PUBLICO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 0010/2022 - Processo: 0012/2022. Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS: AÇÚCAR, CAFÉ, ÁGUA EM GALÃO DE 20 L E MARGARINA, PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS. Regida pela Lei nº. 10.520/2002. Credenciamento às 09:30 as 07/03/2022 e Sessão de Abertura de envelopes: 07/03/2022 as 09:40 horas - horário de Brasília - DF. O edital completo e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone: (35) 3366-1448/1449, no horário de 09:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou pelo e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br Alagoa/MG, 16 de

fevereiro de 2022. Pregoeiro - Jansen Monteiro Junior.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 0007/2022- PROCESSO 0009/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA TORNA PUBLICO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 0007/2022 - Processo: 0009/2022. Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA DE OBRAS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. Regida pela Lei nº. 10.520/2002. Credenciamento às 09:30 as 08/03/2022 e Sessão de Abertura de envelopes: 08/03/2022 as 09:40 horas - DF. O edital completo e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone: (35) 3366-1448/1449, no horário de 09:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou pelo e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br Alagoa/MG, 16 de fevereiro de 2022. Pregoeiro - Jansen Monteiro Junior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Aviso de Licitação. Processo nº 25/2022, Pregão Presencial nº 10/2022. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos

veículos pesados da frota do Município de Aiuruoca, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. Entrega de Envelopes e Sessão Pública dia 03/03/2022, com iní-

cio às 13:00 horas. Informações pelo e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br ou no site <https://www.aiuruoca.mg.gov.br>. Aiuruoca, 16/02/2022. Wesley Maciel de Souza - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo nº004/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de um veículo tipo Van, 0km com acessibilidade - 1 cadeirante, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 1 motorista, para

atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo observadas as especificações técnicas e a descrição sugerida pelo Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais - SIGEM, bem como de acordo com o Termo de Referência em anexo. Contratada: MABELLE COMERCIO

DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ nº 35.457.127/0001-19 - Valor total estimado da ata de registro de preços R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Vigência: 15 de Fevereiro de 2021 à 15 de Fevereiro de 2023
Liberdade, 15 de Fevereiro de 2022 - Walter de Assis Toledo Junior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA

AVISO DE LICITAÇÃO A PM DE IBITURUNA torna público a abertura dos seguintes processos licitatórios: Pregão nº: PRP 009/2022; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodos, materiais, equipamentos e acessórios de informática, materiais para fisioterapia e esportivo.; Abertura: 07/03/2022 às 09:00h

Abertura: 07/03/2022 às 09:00h
Pregão nº: PRP 010/2022; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodos, materiais, equipamentos e acessórios de informática, materiais para fisioterapia

Abertura: 07/03/2022 às 13:00h
Edital disponível na sede da Prefeitura Municipal de Ibituruna, ou através do site www.ibituruna.mg.gov.br, informações (35) 3844-1105
Luciana Nazaré da Costa de Oliveira - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

- EXTRATO DE CONTRATO Processo Licitatório nº 17/2022. Pregão Presencial nº 07/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de refeição completa para os servidores municipais, dos diversos setores, quando em serviço na cidade de Itajubá. Contratada: Edmar Marcelo Pereira. Contrato nº 28/2022. Valor: R\$ 45.474,00.

Vigência do Contrato: 16/02/2022 a 31/12/2022. Marmelópolis, 16 de fevereiro de 2022. Camilo Alberto Ribeiro da Silva. Prefeito.

25/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de equipamentos de informática - microcomputadores e redes. Contratada: Rodrigo Aurélio de Souza - ME. Valor: R\$ 15.750,00. Marmelópolis, 16 de fevereiro de 2022. Camilo Alberto Ribeiro da Silva. Prefeito.

- EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA nº 09/2022 PL nº

CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Processo de Licitação nº04/2022 - Modalidade Pregão Presencial nº01/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Acatando inteiramente a Adjucação da Comissão de

Pregão da Câmara Municipal de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, quanto ao Processo de Licitação nº 04/2022, Modalidade Pregão Presencial de nº 01/2022, HOMOLOGO a de-

cisão de seus membros. Câmara Municipal de Aiuruoca, 16 de fevereiro de 2022. Vereador Rosildo Bernardo da Rocha - Presidente da Câmara Municipal - Aiuruoca - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

- AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 17/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 06 - A Prefeitura Municipal de Itamonte comunica a todos os interessados que abriu licitação pública, regida pela Lei nº 10520/2020 e Decreto Federal 10.024/2019, cujo objeto é: Registro de Preços

para futura e eventual aquisição de teste COVID -19 IGG/IGM e Teste antígenos SARS cov -19 para prevenção e combate epidemia caracterizada como "Pandemia" do "COVID-19", de importância Nacional e Internacional de prevenção ao COVID 19. Início do recebimento das propostas e

credenciamento: 17/02/2022 às 09 horas. Sessão de abertura das Propostas e lances: 03/03/2022 às 10 horas. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura e nos sites <http://www.itamonte.mg.gov.br> e www.bll.org.br - Ana Paula Franco da Rosa Ribeiro Santos - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Processo 0019/2022 - Pregão Eletrônico 0012/2022 - Objeto: Aquisição de veículo de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante), beneficiado através da Resolução SES/MG nº. 7.496, de 04 de maio de 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Públi-

ca às 16:00h do dia 04/03/2022. Credenciamento: até as 16:00h do dia 04/03/2022. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 04/03/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de

Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br - Janaina Oliveira dos Santos - Pregoeira Oficial e Juliana Rangel de Oliveira Assis - Pregoeira Substituta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

TOMADA DE PREÇO 01/2022 - PROCESSO 17/2022. EDITAL REPUBLICADO Objeto: Contratação de empresa para pavimentação em

blocos intertravados de 7.000 m² trecho Barreira x Carlos Euler. A sessão acontecerá no dia 08 de março de 2022 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal

de Passa Vinte na Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro. Mais informações no 32) 3295 - 1131 ou no site www.passavinte.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

- Aviso Chamada Pública. Processo Licitatório nº 24/2022, Chamada Pública nº 1/2021. Aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar para composição da merenda escolar, conforme edital e de acordo com as determinações do CD/FNDE 38/2009. Período de

recebimento das propostas: 18/03/2022 a 17/03/2022, em horário de expediente normal Caxambu-MG 16/02/2022. Adailton Felipe dos Santos/Presidente da Comissão Especial de Licitações

Objeto: Serviços de colocação de todos com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência. Data: 04/03/2022, às 10:00 h de Brasília. Edital disponível no www.caxambu.mg.gov.br e www.bll.org.br Caxambu-MG, 16/02/2022 - Marcelo Carvalho Gallo/Pregoeiro.

- Avisos de Licitação. Processo 27/2022, PE 21/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

Edital nº 02/2022 da Secretaria Municipal de Saúde - Processo

Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de saúde.

A íntegra do edital se encontra no site www.estiva.mg.gov.br.



Acesse NOSSO NOVO SITE

www.jornalpanoramaminas.com.br

Acesse TAMBÉM NOSSAS REDES SOCIAIS: WWW.FACEBOOK.COM/TORNARPANORAMA3
WHATSAPP: (35) 99760-5044

RIO PRETO

NOVO LEVANTAMENTO REALIZADO PELOS AGENTES MUNICIPAIS DE ENDEMIAS DE RIO PRETO, APONTA ESTABILIDADE NO ÍNDICE QUE MEDE A INFESTAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO

Em janeiro deste ano, novo levantamento realizado pelos agentes municipais de endemias de Rio Preto, através do setor de Vigilância em Saúde, aponta estabilidade no índice que mede a infestação do mosquito *Aedes aegypti* no município de Rio Preto.

O índice de infestação aponta risco médio, com taxa para *Aedes aegypti* de 3,1%. A maior parte dos focos foram encontrados em residências e imóveis privados. O tipo de foco predominante, com incidência de 75%, foi aquele encontrado em lixo, (recipientes plásticos e latas), sucatas e entulhos em geral.

É importante que a população receba bem os agentes nas suas casas, eles realizam o mapeamento de possíveis focos e o apoio da população é essencial para que o mapeamento seja o mais fidedigno possível.

O chamado (LIRAa) – Levantamento Rápido de Índices de Infestação pelo *Aedes aegypti* – é um indicador do Ministério da Saúde que analisa situação de risco de surto para epidemias como, a dengue, Zika e Chikungunya nos municípios.

Segundo o Ministério o índice é considerado satisfatório quando fica abaixo de 1%; situação de alerta quando está no intervalo entre 1% e 3,9%; e indica risco de surto quando é igual ou superior a 4%.

Fonte e Foto: Prefeitura de Rio Preto



CARVALHOS

PREFEITURA DE CARVALHOS RECEBE PLANO MINEIRO DE POLÍTICA INTERSETORIAL DE CUIDADOS CONTRA DROGAS

A coordenadora do CRAS Leila Aparecida Corrêa e o assistente social do CRAS Gustavo Aparecido da Silva, estiveram em Juiz de Fora para receber em mãos o Plano Mineiro Inter-setorial de Cuidados/ tratamento e prevenção do Uso/Abuso de álcool, tabaco e outras drogas, da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas da SEDESE

Soraya Romina dos Santos e do Diretor da Regional de Juiz de Fora Júlio.

A coordenadora do CRAS ressalta que o Plano será de grande valia para desenvolver no nosso Município de Carvalhos.

Fonte e Foto: Prefeitura de Carvalhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

1) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a RATIFICAÇÃO do processo administrativo número: 00022/2022 - DISPENSA Nº 00017/2022 - OBJETO: Refere-se o fornecimento de diversos alimentos como: carne moída, peito de frango, orégano e outros destinados a confecção de lanches, a serem oferecidos aos participantes das oficinas do SCFV - CRAS, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. EMPRESA: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA - ME - 15.413.146/0001-36, situada na RUA JOAQUIM CASSIMIRO DE ALMEIDA, 109 - CENTRO - MARIA DA FE - MG com o valor total de R\$ 10.336,12 (dez mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos). 10 de fevereiro de 2022

2) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a RATIFICAÇÃO do processo administrativo número: 00021/2022 - DISPENSA Nº 00016/2022 - OBJETO: Refere-se a prestação de serviços de sondagem do solo da Ponte da Roseta, a qual apresenta defeito na estrutura principalmente no solo. EMPRESA: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA - ME - 15.413.146/0001-36, situada na MORCELLI & ALENCAR LTDA - 13.222.833/0001-49, situada na RUA SARGENTO OBEDES LINO DA SILVA, Nº85 - INCONFIDENTES - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). 10 de fevereiro de 2022.

3) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a RATIFICAÇÃO do processo administrativo número: 00011/2022 - DISPENSA Nº 00010/2022 - OBJETO: Refere-se o fornecimento de gêneros alimentícios da "AGRICULTURA FAMILIAR" para as unidades escolares do município de Conceição do Rio Verde

- MG. EMPRESA: EDUARDO EUGENIO ANDRADE JUNQUEIRA E OUTRO(S) - 623.195.906-68, situada na RUA JOAQUIM A DIAS CASTRO, 46 - CENTRO - CONCEIÇÃO RIO VERDE - MG com o valor total de R\$ 20.518,34 (vinte mil e quinhentos e dezoito reais e quatro centavos), VANESSA LEAL SATIRO - 102.320.076-75, situada na RUA PADRE JOSÉ PEDRO, 93 - MATADOURO - CONCEIÇÃO RIO VERDE - MG com o valor total de R\$ 22.979,22 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos). 15 de fevereiro de 2022.

EXTRATOS DE CONTRATO

1) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00022/2022 - DISPENSA nº 00017/2022 - Contrato nº 00014/2022. Firmado em 11 de fevereiro de 2022. Objeto: Refere-se o fornecimento de diversos alimentos como: carne moída, peito de frango, orégano e outros destinados a confecção de lanches, a serem oferecidos aos participantes das oficinas do SCFV - CRAS, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Fornecedor: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA - ME com o valor total de R\$ 10.336,12 (dez mil trezentos e trinta e seis reais e doze centavos). Vigência: 11/02/2022 à 31/12/2022.

EXTRATOS DE CONTRATO

1) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00011/2022 - DISPENSA nº 00010/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2022 - Contrato nº 00016/2022. Firmado em 16 de fevereiro de 2022. Objeto: REFERE-SE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA "AGRICULTURA FAMILIAR" PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R\$ 20.518,34 (vinte mil quinhentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos). COMPROMITENTE: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde - MG. COMPROMISSÁRIO: EDUARDO EUGENIO ANDRADE JUNQUEIRA. Vigência: 16/02/2022 À 31/12/2022.

2) PROCEDIMENTO LI-

CITATÓRIO nº 00011/2022 - DISPENSA nº 00010/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2022 - Contrato nº 00017/2022. Firmado em 16 de fevereiro de 2022. Objeto: REFERE-SE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA "AGRICULTURA FAMILIAR" PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG. Valor: R\$ 26.301,32 (vinte e seis mil trezentos e um reais e trinta e dois centavos). COMPROMITENTE: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde - MG. COMPROMISSÁRIO: GUSTAVO LUIZ NOGUEIRA JUNQUEIRA. Vigência: 16/02/2022 À 31/12/2022.

3) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00011/2022 - DISPENSA nº 00010/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2022 - Contrato nº 00018/2022. Firmado em 16 de fevereiro de 2022. Objeto: REFERE-SE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA "AGRICULTURA FAMILIAR" PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG. Valor: R\$ 22.979,22 (vinte e dois mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos). COMPROMITENTE: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde - MG. COMPROMISSÁRIO: JÚLIO CÉZAR DE SOUZA ALVES. Vigência: 16/02/2022 À 31/12/2022.

4) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00011/2022 - DISPENSA nº 00010/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2022 - Contrato nº 00019/2022. Firmado em 16 de fevereiro de 2022. Objeto: REFERE-SE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA "AGRICULTURA FAMILIAR" PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG. Valor: R\$ 23.211,99 (vinte e três mil duzentos e onze reais e noventa

e nove centavos). COMPROMITENTE: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde - MG. COMPROMISSÁRIO: JUSCYLÉIA REIS CARNEIRO. Vigência: 16/02/2022 À 31/12/2022.

5) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00011/2022 - DISPENSA nº 00010/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2022 - Contrato nº 00020/2022. Firmado em 16 de fevereiro de 2022. Objeto: REFERE-SE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA "AGRICULTURA FAMILIAR" PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG. Valor: R\$ 4.377,10 (quatro mil trezentos e setenta e sete reais e dez centavos). COMPROMITENTE: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde - MG. COMPROMISSÁRIO: LUCAS ANDRADE COSTA RIBEIRO. Vigência: 16/02/2022 À 31/12/2022.

6) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00011/2022 - DISPENSA nº 00010/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2022 - Contrato nº 00021/2022. Firmado em 16 de fevereiro de 2022. Objeto: REFERE-SE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA "AGRICULTURA FAMILIAR" PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG. Valor: R\$ 20.518,34 (vinte mil quinhentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos). COMPROMITENTE: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde - MG. COMPROMISSÁRIO: MARIANA DE SOUZA SILVA. Vigência: 16/02/2022 À 31/12/2022.

7) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00011/2022 - DISPENSA nº 00010/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2022 - Contrato nº 00022/2022. Firmado em 16 de fevereiro de 2022. Objeto: REFERE-SE FORNECIMENTO

DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA "AGRICULTURA FAMILIAR" PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG. Valor: R\$ 26.301,32 (vinte e seis mil trezentos e um reais e trinta e dois centavos). COMPROMITENTE: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde - MG. COMPROMISSÁRIO: MARIANA NOGUEIRA JUNQUEIRA. Vigência: 16/02/2022 À 31/12/2022.

8) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00011/2022 - DISPENSA nº 00010/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2022 - Contrato nº 00023/2022. Firmado em 16 de fevereiro de 2022. Objeto: REFERE-SE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA "AGRICULTURA FAMILIAR" PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG. Valor: R\$ 20.518,34 (vinte mil quinhentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos). COMPROMITENTE: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde - MG. COMPROMISSÁRIO: MARLI DE SOUZA CARVALHO. Vigência: 16/02/2022 À 31/12/2022.

9) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00011/2022 - DISPENSA nº 00010/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2022 - Contrato nº 00024/2022. Firmado em 16 de fevereiro de 2022. Objeto: REFERE-SE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA "AGRICULTURA FAMILIAR" PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG. Valor: R\$ 22.979,22 (vinte e dois mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos). COMPROMITENTE: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde - MG. COMPROMISSÁRIO: VANESSA LEAL SATIRO. Vigência: 16/02/2022 À 31/12/2022.

